



|             |           |
|-------------|-----------|
| 1.ª Votação | Resultado |
| / /         |           |
| 2.ª Votação |           |
| / /         |           |
| 3.ª Votação |           |
| / /         |           |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **Câmara Municipal de Vereadores de Butiá**

PROJETO DE LEI Nº 1420, DO EXECUTIVO

### **COMISSÕES PERMANENTES DE**

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

**PROCESSO N.º** 430/96

**DATA** 23 / 12 / 96

**PROMOVENTE:** PREFEITO MUNICIPAL

**ASSUNTO** : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉ-  
DITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 246.500,00, COM RECURSOS  
QUE INDICA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 494

INCLUI O PROJETO DE LEI  
Nº 1420 , DO EXECUTIVO , NA PAUTA  
DOS TRABALHOS.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1420 , do Executivo .

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1420 , do Executivo , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de dezembro de 1996.

*Cecília K. Medeiros*  
Ver<sup>a</sup>. Cecília Kidriski Medeiros  
1ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 23 de dezembro de 1976.

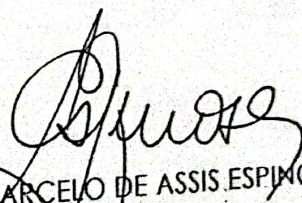
SENHOR PRESIDENTE

O Poder Executivo Municipal, vem através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei que trata da abertura de Crédito Suplementar, tendo como recursos a redução de Dotações Orçamentárias.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a abertura de Crédito Suplementar em questão, visa reforçar as rubricas contidas no mesmo, com insuficiência de verbas.

Tendo em vista a necessidade urgente para o atendimento de compromissos da Administração Municipal, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei em pauta, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

  
LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**PROJETO DE LEI Nº 1420**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 246.500,00 ( Duzentos e quarenta  
e seis mil e quinhentos reais ) COM RECURSOS QUE  
INDICA.**

**LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas  
atribuições legais,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no  
valor de R\$ 246.500,00 (Duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes  
Dotações Orçamentárias:**

**ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL**  
**U.Orç.: 01 - Câmara Municipal**

|                                                           |               |
|-----------------------------------------------------------|---------------|
| 2.001 - Elaboração e Coordenação Legislativa.....         | R\$ 32.500,00 |
| 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (Estat).....      |               |
| 2.002 - Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas..... | R\$ 8.000,00  |
| 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (Estat).....      | R\$ 5.000,00  |
| 3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....        | R\$ 500,00    |
| 3.1.1.1.03.00 - Abonos de Férias e Outros.....            |               |

**ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO**

**ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO**  
**U.Orç.: 01 - Gabinete do Prefeito**

|                                                                 |               |
|-----------------------------------------------------------------|---------------|
| 2.006 - Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....   | R\$ 13.000,00 |
| 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (Estat).....            |               |
| 2.007 - Manutenção dos Serviços da Junta e Serviço Militar..... | R\$ 1.500,00  |
| 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (Estat).....            |               |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**U.Orç: 01 - Secretaria Municipal de Administração**

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| 2.009 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração |             |
| 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (Estat).....           | RS 5.000,00 |
| 3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....             | RS 3.800,00 |
| 3.1.3.1.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....          | RS 5.000,00 |

**ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**U.Orç: 01 - Secretaria Municipal de Finanças**

|                                                                               |             |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 2.012 - Administração e Controle Orçament.Financeiro e Contábil da Prefeitura |             |
| 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (Estat).....                          | RS 4.000,00 |

**U.Orç: 02 - Encargos Gerais do Município**

|                                                                  |              |
|------------------------------------------------------------------|--------------|
| 2.014 - Despesas Gerais Com Pessoal Cedido, Materiais e Serviços |              |
| 3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....               | RS 3.000,00  |
| 2.020 - Proventos de Pessoal Inativos e Pensionistas             |              |
| 3.2.5.1.00.00 - Inativos.....                                    | RS 10.000,00 |
| 3.2.5.2.00.00 - Pensionistas.....                                | RS 4.000,00  |

**ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO**

**U.Orç.: 01 - Núcleo de Serviços Urbanos**

|                                                                            |             |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 2.022 - Admin. da Secretaria, Serviços de Engenharia, Topografia e Desenho |             |
| 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (Estat).....                       | RS 7.000,00 |
| 3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....                         | RS 500,00   |
| 2.023 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública                         |             |
| 3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....                         | RS 1.400,00 |
| 2.024 - Manutenção dos Serviços em Cemitérios                              |             |
| 3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....                         | RS 300,00   |
| 2.025 - Manutenção do Serviço de Iluminação Pública                        |             |
| 3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....                         | RS 500,00   |
| 2.026 - Manutenção e Conservação de Praças, Parques e Jardins              |             |
| 3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....                         | RS 1.500,00 |
| 2.027 - Conservação de Ruas e Avenidas                                     |             |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

3.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R\$ 10.000,00

U.Orç: 02 - Núcleo de Serviços Rodoviários

2.031 - Manutenção e Conservação do Parque Rodoviário

3.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R\$ 1.500,00

3.1.2.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 7.000,00

2.033 - Conservação de Estradas Municipais

3.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R\$ 2.200,00

**ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

U.Orç: 01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.035 - Administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (Estat)..... R\$ 2.500,00

3.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R\$ 1.500,00

2.037 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R\$ 800,00

2.040 - Manutenção e Conservação do Ensino Regular

3.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R\$ 72.000,00

2.042 - Manutenção da Merenda Escolar

3.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R\$ 4.000,00

2.047 - Incentivo e Apoio ao Estudante Carente em Geral

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 4.000,00

2.053 - Manutenção da Biblioteca Pública

3.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R\$ 800,00

2.054 - Manutenção da Escola Especial para Excepcionais

3.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R\$ 6.800,00

**ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL**

U.Orç: 01 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

2.056 - Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria

R\$ 8.000,00

3.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (Estat).....

R\$ 3.300,00

3.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....

R\$ 6.000,00

3.1.3.1.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

U.Orc: 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.068 - FMS/Coord. e Manutenção dos Serv. de Assist. Médico e Odontológica  
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R\$ 1.200,00

**ÓRGÃO: 08 - EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÕES**  
U.Orc: 01 - Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicações

2.072 - Incentivo ao Desporto Amador e Estudantil em Geral  
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 1.300,00

2.073 - Manutenção e Conservação de Parques Recreativos e Desportivos  
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R\$ 100,00

**ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE**  
U.Orc: 01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente

2.075 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio-Ambiente  
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (Estat)..... R\$ 5.900,00  
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R\$ 1.100,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:..... R\$ 246.500,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º, os seguintes recursos:

41 - Redução de Dotações Orçamentárias:

**ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL**  
U.Orc.: 01 - Câmara Municipal

1.002 - Construção, Ampliação e/ou Reformas da Câmara  
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações..... R\$ 18.000,00

1.004 - Aquisição de um Veículo para a Câmara de Vereadores  
4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 28.000,00

**ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

U.Orc.: 01 - Secretaria Municipal de Administração

1.005 - Encargos do Projeto PIMES

3.2.6.1.00.00 - Juros da Dívida Contratada..... R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orc.: 02 - Encargos Gerais do Município

2.014 - Despesas Gerais com Pessoal Cedido, Materias e Serviços

3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patrimoniais..... R\$ 13.000,00

2.018 - Parcelamento de Dívida com FGTS

4.3.5.4.02.00 - Amortização de Débitos c/FGTS..... R\$ 23.000,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orc.: 01 - Núcleo de Serviços Urbanos

1.022 - Construção de Passarelas

4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações..... R\$ 12.000,00

U.Orc.: 02 - Núcleo de Serviços Rodoviários

2.033 - Conservação de Estradas Municipais

3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orc.: 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1.043 - Ampliação e Modernização da Rede Escolar

4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações..... R\$ 13.000,00

4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 20.000,00

1.046 - Construção de Ginásio de Esportes

4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações..... R\$ 89.500,00

**TOTAL GERAL DAS REDUÇÕES:** R\$ 246.500,00

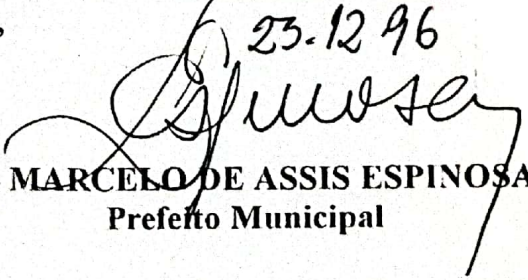


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

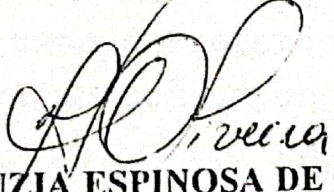
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em,

23.12.96

  
**LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em,

  
**MARIA LUZIA ESPINOSA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração Interina



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O    N.º    396

PROJETO DE LEI N.º 1420

De : 23 de dezembro de 1996.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que, nesta data, esta Casa Legislativa **aprovou** o Projeto de Lei n.º 1420, do Executivo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 24 de dezembro de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes  
Presidente